
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº86 - AUXÍLIO-DOENÇA À GLAUCIA DOS SANTOS

Port. Nº 086/SERRA PREVI Mirante da Serra, 23 de Agosto de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA *GLAUCIA DOS SANTOS*”.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, à servidora, ***GLAUCIA DOS SANTOS*** efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais - NE 01, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com vencimentos correspondentes à base de contribuição mensal, a partir de 17 de Agosto de 2019 e término em 12 de Fevereiro de 2020, conforme processo administrativo n.º 078/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 06/12 (seis) doze avos do total de sua remuneração.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente do SERRA PREVI

Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:1AEEFCAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2019. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>